



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

### LEI MUNICIPAL Nº 142/92

DE 20 DE AGOSTO DE 1.992.

Protocolo Nº	084/92
Entrada Em	24/08/92
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA	

Dispõe sobre a doação de uma área de Terra urbana, A Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e , Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica doado uma área de Terra urbana compreendendo o lote nº C-1, medindo 650.00 m2, da área verde, localizada entre a Av. Brasil e a Rua 19 - Norte a Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos - EBCT.

Art. 2º - Esta doação é feita em caráter vitalício e, não pode ser transferido ou cedido em parte ou no todo a terceiros.

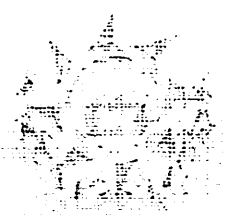
Art. 3º - O Beneficiário dispõe do prazo de 06 (Seis) meses para iniciar a construção e de 03 (três) anos para terminá-la.

Art. 4º - O objeto desta doação destina-se exclusivamente a Agência dos Correios e Telégrafos de Vila Rica-MT.

§ Único: - Em pavimento superior pode ser construído moradia para o Agente.

DEPARTMENT OF THE TREASURY

For State of Maryland - 1911



STATE OF MARYLAND

DEPARTMENT OF THE TREASURY

Form with fields for name, address, and other details.

Vertical text on the left side of the page, possibly a list or index.

Main body of vertical text on the right side of the page, containing detailed information.



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Av. Mato Grosso, 148 - Centro - CEP 78.645

Tel: (065) 554-1151 PABX - 554-1107

Vila Rica

Mato Grosso

Art. 5º - O Poder Executivo a tipo de ajuda e incentivo arcará com as despesas de mão de obra e o material necessário até o respaldo da obra, correndo a mesma as contas de outros serviços e encargos; e obras Públicas suplementares se necessário for.

Art. 6º - A empresa beneficiária se obriga a apresentar o cronograma e o Orçamento da mão de obra 30 (trinta) dias antes do início da mesma.

Art. 7º - A inadimplência de qualquer uma das cláusulas desta Lei por parte do beneficiário o objeto desta doação retorna ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 8º - A Escritura Pública será outorgada no prazo de 01 (um) ano, quando solicitado.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo Nº	084/92
Entrada em	24/08/92
<i>[Handwritten Signature]</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	

Vila Rica, 20 de agosto de 1.992.

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Francisco Gaudêncio de Faria  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ZOOTECNIA

Av. Alceu Amorim Lima - Centro - CEP 91000-000

Fone: (51) 3333-1111 FAX: 3333-1111

Matriz

Via Rural



1. A finalidade principal desta Secretaria é a de promover e desenvolver as atividades de pesquisa, ensino e extensão rural, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. A Secretaria atua em todas as áreas de interesse da agricultura, pecuária e zootecnia, bem como na área de saneamento rural e conservação ambiental.

3. A Secretaria é responsável pela execução das atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão e avaliação das ações de desenvolvimento rural.

4. A Secretaria atua em conjunto com os demais órgãos do Poder Executivo, bem como com as instituições de ensino superior e organizações não governamentais.

5. A Secretaria é responsável pela execução das atividades de assistência técnica e extensão rural, visando ao desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul.

Formulário de identificação com campos para nome, cargo e data.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ZOOTECNIA